



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



8º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 080/2013 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, BFX ENGENHARIA LTDA - EPP.

Processo nº: 23117.007888/2013-22

Concorrência nº: 007/2013

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria situada na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **25.648.387/0001-18**, neste ato representado pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Fioriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **BFX ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.301.857/0001-16**, estabelecida em Uberlândia – MG, Rua Mario Pinto Sobrinho, 312, Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-128 daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Daniel Hayne Firmo, portador da Cédula de Identidade nº 11.954.259 e inscrito no C.P.F. sob o nº 057.362.306-66, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 080/2013, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.007888/2013-22, na modalidade Concorrência nº 007/2013, **do tipo EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar a vigência contratual de **31/12/2017 a 31/07/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

O valor global do contrato permanecerá de **R\$ 5.500.346,62** (cinco milhões quinhentos mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos) conforme 3º Apostilamento.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Conforme Cláusula Décima Quinta do contrato original, o valor da garantia do contrato será de **5% (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado, ou seja, **R\$ 275.017,33** (duzentos e setenta e cinco mil dezessete reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e eventuais termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 20 de dezembro de 2017.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA
Valder Steffen Júnior
Reitor


BFX
ENGENHARIA LTDA
Daniel Hayne Firmo
Sócio Administrador

TSTEMUNHAS


Nome: Juliana Silva Andrade
CPF: 068.671.566-73


Nome: Deisiane Maria Moreira Cabral
CPF: 100.123.406-50